



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

Rua – Piauí, 230 – Centro - CEP: 64.710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
Paes Landim – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 006/2019

Procedimento – Disp. 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paes Landim, CNPJ nº 06.553.663/0001-10.

CONTRATADA: **TRANSFORMACAR LTDA**, CNPJ nº 09.061.321/0001-70, com sede na Rua Buriti dos Lopes, 1227, Pio XII, Teresina - PI

Objeto: Aquisição de uma ambulância simples.

Valor Total: **R\$ 169.500,00.**

Validade: 12 meses

FONTE DE RECURSO: FPM – Receita Própria e outras receitas tributárias

Paes Landim, 15 de maio de 2019

Gutemberg Moura de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM - PI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 352/2015 e 333/2012 que altera a lei 224 de 02 de julho de 2001.



RESOLUÇÃO Nº 05 / 2019 – CMDCA

Dispõe sobre a relação de candidatos habilitados, após análise de documentação exigida para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Paes Landim – PI.

Considerando o disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 20, da Lei Municipal nº 352/2015, que rege sobre os candidatos a membro do Conselho Tutelar, assim como o Edital 01/2019 para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, segue a relação dos candidatos a membros do Conselho Tutelar após análise da documentação exigida, conforme item 9. do presente Edital.

Número	CANDIDATOS HABILITADOS	
01	Aletiane santos e silva	Classificada
02	Ely Moraes de Carvalho	Classificado
03	Mauro de Sousa da Silva	Classificado
04	Thiago de Carvalho Mauriz	Classificado
05	Marcos Vieira de Sousa	Classificado
06	Maria Francisca Rodrigues de Oliveira	Classificada
07	Simone da Silva Mendes	Classificada
08	Adail Ferreira dos Santos	Classificado
09	Nícia Lúcia Batista Soares	Classificada
10	Vilmar José da Paixão	Classificado
11	Deilson Brito Feltosa	Classificado
12	Filomênio Ribeiro de Araújo	Classificado
13	Onieldes Rosa Veras	Classificada
14	Rosiel da silva Tolentino	Classificado

15	Cleiton Santana	Classificado
16	Lindânia Moraes Silva	Classificada
17	José de Jesus da Silva	Classificado
18	Kelton Moraes dos Santos	Classificado
19	Ralane Soares de Moraes e Carvalho	Classificada
20	José Luis de Carvalho	Classificado
21	Oswaldo Marques de Meneses Júnior	Classificado
22	Juniel de Carvalho ferreira	Classificado
23	Maria Daguimar Ferreira Teles	Classificada
24	Adão Firmino de Sousa Neto	Classificado
25	Bruno Carlos Carvalho da Silva	Classificado
26	Erica Raiany Rodrigues da Silva	Classificada
27	Leide Moura da Silva	Classificada
28	Lucas Starley de Sousa Costa	Classificado
29	Francilene Ribeiro Gomes	Classificada
30	Lellane dos Santos Carvalho	Classificada
31	Gilva dos Santos Carvalho	Classificada
32	Gleibson Plácido do Nascimento	Classificado

Júlia de Moraes Cesar Reinaldo

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 659 – CEP 64.468-000

CNPJ Nº 01.612.595/0001-07 – FONE (86) 9989-5024

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO

DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO CELEBRADO EM 26 DE MAIO DE 2016 - QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA ESTRUTURAR LTDA CNPJ Nº 06.922.899/0001-86, OBJETIVANDO A CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

De um lado, como **DISTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA - PI**, com sede na Av. Nossa Senhora das Dores, nº 659, Centro, Olho d'Água-PI, CNPJ nº 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, casado e de outro lado, como **DISTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **EMPRESA ESTRUTURAR LTDA CNPJ Nº 06.922.899/0001-86**, ora representada na forma de seus atos constitutivos.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente termo tem por objeto **DISTRATO UNILATERAL** referente ao Contrato celebrado em 26 de Maio de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Ficam extintas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que faz parte integrante do contrato celebrado em 26 de Maio de 2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO:

3.1 - Considerando a necessidade da finalização das obras e, mesmo após as recorrentes notificações para a retomada da referida obra, que foram paralisadas sem justificativa pela empresa.

3.2 - A Administração Pública, no exercício cotidiano de suas funções, está autorizada a anular ou revogar seus próprios atos de ofício;

E por assim, estarem justas e distratadas, assinam o presente **DISTRATO CONTRATUAL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI (PI), 02 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

Testemunha:

CPF/NOME: _____

CPF/NOME: _____